

LEI Nº 1.512, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**Doação de terreno ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL CONSTITUCIONAL DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a doar um terreno medindo 40,00m frente e fundos, e 22,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 880m<sup>2</sup>. Limitando-se pela frente (Sul), com a Rua João Rodrigues Sobrinho; do lado esquerdo (Oeste), com a Rua Bartolomeu Maracajá; do lado direito (Leste), com a Rua João Aleixo Bezerra; e nos fundos (Norte), com os lotes pertencentes ao Município de Sumé/PB (241 e 256); conforme croqui e memorial descritivo em anexo, devidamente registrado em Cartório de Registro Público desta Comarca, sob o nº 01, matrícula 5400, folha 2518, livro 2; ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

**Art. 2º** - A área doada é localizada na Rua João Rodrigues Sobrinho, s/n, Alto da Caixa D'água, conforme Croqui de localização em anexo a esta lei, para a construção de um laboratório de controle de qualidade de água de média complexidade, neste município.

**Art. 3º** - Cabe ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, no prazo improrrogável de 03 anos construir e edificar um laboratório de controle de qualidade de água de média complexidade, neste município.

**Parágrafo Primeiro** - Vencido o prazo determinado no "caput" deste artigo, o terreno ora doado será reintegrado ao acervo patrimonial do município, independentemente de notificação.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de dissolução/extinção do Consórcio/CISCO, a área doada retornará ao patrimônio do município doador, inclusive as edificações.

**Parágrafo Terceiro** – As despesas cartorárias de registro de transferência do terreno ora doado serão custeadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação no órgão oficial competente

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 30 de novembro de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional



## **Memorial Descritivo de Terreno**

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno localizado na Rua João Rodrigues Sobrinho, Conjunto Habitacional - Sumé/PB, devidamente registrado em cartório conforme certidão em anexo, terreno este destinado para a construção do Laboratório de Controle da Qualidade da Água de Média Complexidade no Município de Sumé.

- **Dimensões e limites dos terrenos:**

Os terrenos estão localizados na quadra 13, engloba os lotes 242, 243, 244, 245, e conta com as seguintes dimensões:

- **Lote 242:** 10,00m de frente e fundos, e 20,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 200,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (oeste) com a Rua Bartolomeu Maracajá; do lado esquerdo (norte), com o lote 241; do lado direito (sul), com o lote 243; e nos fundos (leste), com o lote 245.
- **Lote 243:** 12,00m de frente e fundos, e 20,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (oeste) com a Rua Bartolomeu Maracajá; do lado esquerdo (norte), com o lote 242; do lado direito (sul), com a Rua João Rodrigues Sobrinho; e nos fundos (leste), com o lote 244.
- **Lote 244:** 12,00m de frente e fundos, e 20,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (leste) com a Rua Anacleto Feitosa; do lado esquerdo (sul), a Rua João Rodrigues Sobrinho; do lado direito (norte), com o lote 245; e nos fundos (leste), com o lote 243.

  
Maria Augusta Maracajá Neta  
ENGENHEIRA CIVIL  
C.R.E. Nº 13.000 - 2000

- **Lote 245:** 10,00m de frente e fundos, e 20,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 200,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (leste) com a Rua Anacleto Feitosa; do lado esquerdo (sul), com o lote 244; do lado direito (norte), com o lote 246; e nos fundos (oeste), com lote o lote 242, todos pertencentes a Prefeitura Municipal de Sumé/PB.
- Após o remembramento dos lotes, resultará em um terreno com as seguintes dimensões: 40,00m de frente e fundos, e 22,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 880,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (sul) com a Rua João Rodrigues Sobrinho; do lado esquerdo (oeste), com a Rua Bartolomeu Maracajá; do lado direito (leste), com a Rua Anacleto Feitosa; e nos fundos (norte), com lotes pertencentes ao Município de Sumé (241 e 246); conforme croqui em anexo.

Sumé, 21 de novembro de 2022.

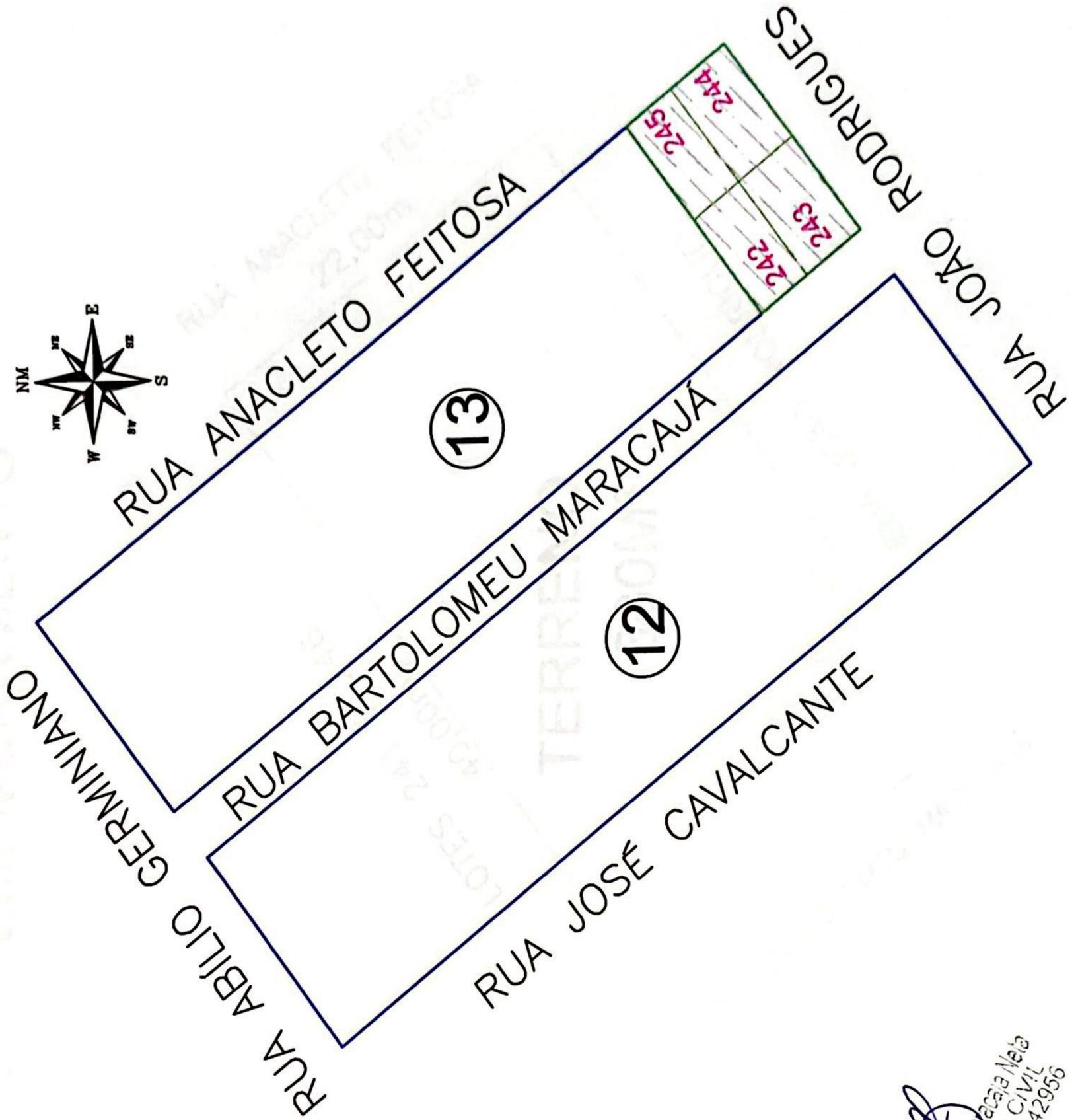


Maria Augusta Maracajá Neta  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB 1609042956

---

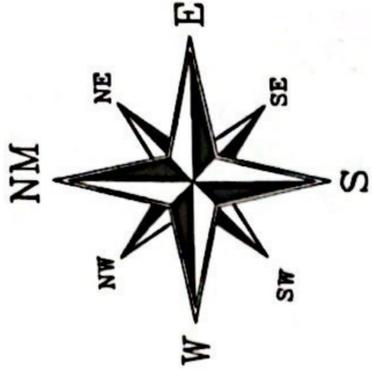
**MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA**  
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL  
CREA PB 1609042956

# ÁREA A SER REMEMBRADA



Maria Augusta Cavalcante Neto  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB 1609042956

# TERREMO APÓS REMEMBRAMENTO



RUA ANACLETO FEITOSA  
22,00m

RUA JOAO RODRIGUES

TERRENO  
880M<sup>2</sup>

LOTES 241 E 246  
40,00m

RUA BARTOLOMEU MARACAJA

  
Maira Alves de Maracaja Neto  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB 1609042956